



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº601/2017

EDITAL 08/2017 PROGRAD

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** torna público o **resultado preliminar da segunda etapa** do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais dos cursos de graduação da Ufac, para o 1º semestre letivo de 2017, regulado pelo Edital nº 08/2017 – Prograd – Edital Complementar, de acordo com as informações abaixo:

1. Para os cursos de Engenharia Civil (bacharelado), Engenharia Elétrica (bacharelado), Psicologia (bacharelado) e Medicina (bacharelado), cuja seleção deu-se mediante a realização de prova objetiva, o resultado preliminar da segunda etapa encontra-se no Anexo II.

1.1. Os candidatos para os cursos citados no item 1 poderão interpor recurso à PROGRAD contra o resultado preliminar da segunda etapa, no período **compreendido entre a 0h (zero) hora do dia 03 de maio de 2017 às 23h59 do dia 04 de maio de 2017**, por intermédio do site <http://sistemas.ufac.br/recursos> .

1.2. O candidato deverá preencher todos os campos solicitados e anexar documentos necessários em **um único arquivo**, utilizando formulário, em anexo, no formato pdf.

1.3. O candidato poderá **enviar o recurso apenas 1 (uma) vez**, com as suas respectivas razões, será considerado somente o último recurso.

1.4. **Não serão aceitos** recursos enviados por meio diverso do constante no item 1.2, devendo o recorrente atentar-se para o formato de envio da ficha de recurso, qual seja PDF.

1.5. A UFAC não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de prova (gabarito) a partir do dia 03 de maio de 2017, através do site da Ufac, no seguinte endereço: http://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico.wsgi/pesquisa_gabarito/ .

1.7.1 **Para acesso ao sistema**, o candidato deverá preencher o campo CPF somente com números do documento, e no campo data de nascimento ser preenchido somente com números sem quaisquer outros caracteres.

2. As vagas serão adjudicadas, conforme resultado preliminar da segunda etapa, disponível no Anexo II, para os cursos de Ciências Econômicas (bacharelado), modalidade “c”; Ciências Sociais, modalidade “c”; Engenharia Florestal (bacharelado) modalidades “b”, “c”, “e” e “f”; Filosofia (licenciatura), modalidade “f”; Geografia (licenciatura), modalidades “a”, “e” e “f”; História (bacharelado) modalidades “c” e “f”; Jornalismo (bacharelado), modalidade “e”; Letras Espanhol (licenciatura), modalidades “d” e “f”; Letras Inglês (licenciatura), modalidades “e” e “f”; Letras Português (licenciatura) modalidades “c” e “f”; Matemática (licenciatura) modalidade “a” e “e”; Pedagogia (licenciatura), modalidade “a”; Química (licenciatura) modalidades “c” e “f”; Saúde Coletiva (bacharelado) modalidade “f”; Sistemas de Informação (bacharelado) modalidades “a” e “c”; Ciências Biológicas – Cruzeiro do Sul (licenciatura) modalidade “a” Engenharia Agrônoma – Cruzeiro do Sul (bacharelado) modalidade “f”; Letras Espanhol – Cruzeiro do Sul (licenciatura) modalidade “f”; Letras Inglês – Cruzeiro do Sul (licenciatura) modalidades “c” e “f”; Letras Português – Cruzeiro do Sul (licenciatura) modalidade “f” e Pedagogia – Cruzeiro do Sul (licenciatura) modalidades “a”, “c” e “f”.

3. Aplicou-se cálculo de C.R para os cursos de Ciências Biológicas (licenciatura) modalidade “a”; Ciências Econômicas (bacharelado) modalidade “f”; Ciências Sociais (bacharelado) modalidade “f”; Educação Física (bacharelado), modalidade “f”; Educação Física (licenciatura) modalidade “a”; Enfermagem (bacharelado) modalidade “a”; História Matutino (licenciatura) modalidade “f”; História Noturno (licenciatura) modalidade “f”; Jornalismo (bacharelado) modalidade “f”; Letras Libras (licenciatura) modalidade “f”; Nutrição (bacharelado) modalidade “a”; o resultado preliminar da segunda etapa encontra-se disponível no Anexo II.

3.1. Os candidatos para os cursos citados dos itens 2 e 3 poderão interpor recurso à PROGRAD contra o resultado preliminar da segunda etapa, no período **compreendido entre a 0h (zero) hora do dia 03 de maio de 2017 às 23h59 do dia 04 de maio de 2017**, por intermédio do site <http://sistemas.ufac.br/recursos> .

3.2. O candidato deverá preencher todos os campos solicitados e anexar documentos necessários em **um único arquivo**, utilizando formulário, em anexo, no formato PDF.

3.3. O candidato poderá **enviar o recurso apenas 1 (uma) vez**, com as suas respectivas razões, será considerado somente o último recurso.

3.4. **Não serão aceitos** recursos enviados por meio diverso do constante no item 3.2, devendo o recorrente atentar-se para o formato de envio da ficha de recurso, qual seja PDF.

3.5. A UFAC não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos poderão ter acesso aos seus respectivos documentos na sala da Comissão Especial de Processo Seletivo, no prédio do NTI, primeiro andar, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, das 9 horas às 12 horas e das 14h30min às 17 horas.

4. O resultado preliminar das inscrições dos candidatos nas modalidades subsequentes para os cursos de Engenharia Elétrica (Bacharelado), Psicologia (Bacharelado) e Enfermagem – Cruzeiro do Sul, de acordo com o item 5.2 do edital nº 08/2017 – PROGRAD, **será divulgado em edital específico quando da publicação do resultado final da segunda etapa, em 05/05/2017.**

5. A regra de desempate foi aplicada somente aos candidatos classificados no limite das vagas.

prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição.

Rio Branco – AC, 02 de maio de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO